



# PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAÍ

LEI Nº. 377/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

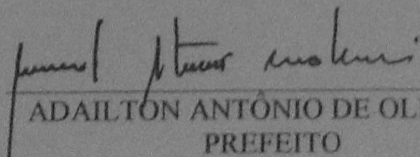
**EMENTA:** Dispões sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município de Amaraí de 2007

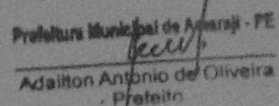
Art. 1º. Abrir ao Orçamento do Município de Amaraí, crédito especial suplementar no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando as seguintes dotações na Lei Orçamentária deste Município.

01.031.0000.200 – Pagamento de Auxílio  
33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física 4.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Amaraji - PE, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2007.

  
ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amaraí - PE  
  
Adailton Antônio de Oliveira  
Prefeito